

BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL - Em recuperação judicial

CNPJ: 08.070.566/0001-00

Relatório dos Administradores

Senhores acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31/03/2023 e 31/03/2022, acompanhadas das principais notas explicativas.

Balancete Patrimonial em 31 de março de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

Nota 31/03/2023 31/03/2022

Ativo

Ativo circulante

Caixa e equivalente de caixa

Aplicações financeiras

Contas a receber de clientes

Estoques e adiantamentos a fornecedores

Ativo biológico

Tributos a recuperar

Partes relacionadas

Outros créditos

Total do ativo circulante

Ativo não circulante

Estoques e adiantamentos a fornecedores

Tributos a recuperar

Partes relacionadas

Depósitos judiciais

Outros créditos

Total do ativo não circulante

Total do ativo

Passivo e patrimônio líquido

Passivo circulante

Fornecedores

Fornecedores - sujeitos ao PRJ¹

Emprestimos e financiamentos

Emprestimos e financiamentos - sujeitos ao PRJ¹

Passivos de arrendamento

Salários e encargos

Tributos a recolher

Tributos parcelados

Adiantamentos de clientes

Partes relacionadas

Outros débitos

Total do passivo circulante

Passivo não circulante

Fornecedores

Fornecedores - sujeitos ao PRJ¹

Emprestimos e financiamentos

Emprestimos e financiamentos - sujeitos ao PRJ¹

Passivos de arrendamento

Tributos a recolher

Provisão para contingências

Imposto de renda diferido passivo

Partes relacionadas

Total do passivo não circulante

Total do passivo

Patrimônio líquido

Capital social

Prejuízos acumulados

Total do patrimônio líquido

Total do passivo e do patrimônio líquido

1 Plano de Recuperação Judicial

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Março de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: (a) A Breco - Companhia Brasileira de Energia Renovável - Em recuperação judicial ("Bresco" ou "Companhia"), constituida em 15 de fevereiro de 2005, possui sede em São Paulo e unidades produtivas na região Centro-Oeste do país, tendo como objeto social a importação e exportação de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente cana-de-açúcar, etanol e seus subprodutos, e a produção, fornecimento e distribuição de energia elétrica, tendo como controladora indireta a Agroindustrial Participações S.A., e como holding do grupo e controladora indireta a Atvos Agroindustrial S.A. (conjuntamente "Grupos Atvos"). (b) A Breco possui 4 filiais operacionais nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás e têm capacidade de moagem instalada de 13,8 milhões de toneladas de cana aço, tendo sido processadas 10 milhões na safra 22/23 (10,3 milhões na safra 21/22). Em 25 de novembro de 2022, foi assinado Acordo de Investimento, Assunção de Obrigações e Outras Avanças celebrado, entre Agroenergia Fundo de Investimentos em Participações Multiestate ("FIP Gestor" ou "FIP Agroenergia"), MC Green Energy Fundo de Investimentos em Participações Multiestate ("FIP MC Investidor" ou "FIP MC Green"), Mubadala Consultoria Financeira e Gestora de Recursos Ltda. ("Mubadala"), Soneva Energias Renováveis S.A. ("Nova Consultora") e os Credores Signatários, onde foi acordado, entre outros temas, a autorização da Troca de Controle e exercícios dos Bônus de Subscrição, com fundamento nas Cláusulas 5.16.3.1, e 7.2(i).do Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na reunião de credores de 28 de dezembro de 2022. Em 26 de janeiro de 2023, o FIP Agroenergia adquiriu, em sua integralidade, as ações detidas pela LSF10 Brazil U.S. Holdings LLC. ("LSF10"), então controladora do Grupo Atvos, passando a ter o controle da controladora indireta da Companhia, e a LSF10, a Urânia tem impactado o cenário global e, nesse contexto, o setor sucoenergético, podendo afetar a disponibilidade e preço de insumos, principalmente de fertilizantes, petróleo e outras commodities, além do aumento das taxas de juros e da inflação, dos custos de fretes, dentre outros, podendo impactar a Companhia com efeitos reflexos nos seus custos dos insumos produtivos e nas despesas de vendas. Até o momento, contudo, os efeitos do conflito Rússia-Ucrânia não causaram impactos significativos na operações da Companhia ou no valor justo de seus ativos e passivos. A administração da Companhia está monitorando a situação, e no momento não identificou alterações nas suas estimativas contábeis que possam gerar perdas demonstrações financeiras da Companhia. (e) Renovabil: Foi instituído pelo Governo Federal através da Lei 13.576/2017. O principal instrumento do Renovabil é o estabelecimento de metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de combustíveis, de forma a incentivar o aumento da produção e da participação de biocombustíveis na matriz energética de transportes do país. As metas nacionais de redução de emissões para a matriz de combustíveis foram definidas para o período de 2019 a 2029 pela Resolução CNPE nº 15, de 24 de junho de 2019, sendo anualmente desbradas em metas individuais compulsórias para os distribuidores de combustíveis, conforme suas participações no mercado de combustíveis fósseis, nos termos da Resolução ANP nº 791/2019, de 12 de junho de 2019. Por meio da certificação da produção de biocombustíveis são atribuídas as notas para cada produtor e importador de biocombustível, em valor inversamente proporcional à intensidade de carbono do biocombustível produzido (Nota de Eficiência Energética-Ambiental). A nota reflete exatamente a contribuição individual de cada agente produtor para a mitigação de uma quantidade específica de gases de efeito estufa em relação ao seu substituto fossil (em termos de toneladas de CO₂ equivalente). Além da nota, o processo de certificação da produção de biocombustíveis leva em conta a origem da biomassa energética matéria-prima do biocombustível. No caso de biomassa produzida em território nacional sómente pode ser considerada a produzida em imóvel com Cadastro Ambiental Rural (CAR) ativo ou permanente e sem ocorrência de supressão de vegetação nativa a partir dos marcos legais do Renovabil (volume elegível). O biocombustível comercializado d'á origem ao CBIO, na proporção estabelecida conforme nota estabelecida para o produtor. A Companhia comercializou, na safra 22/23, 1,1 milhões de CBIOs (1,0 milhão na safra 21/22) com impacto de R\$ 117.565 (R\$ 63.431 em 31 de março de 2022) na receita bruta (ano-safra). (f) Gestão de riscos climáticos: Assim como outras empresas do agroenergético e produtividade da cana aço; (ii) redução de custos fixos por meio do aumento de moagem nos próximos anos e, consequentemente, redução das ociosidades das plantas industriais (v) implementação de um programa estruturado de captura de valor por meio de melhorias de eficiências e produtividades operacionais (Avante); (e) e (v) fortalecimento dos sistemas de informação e cyber security, dando mais robustez aos controles internos do Grupo, bem como difusão das melhores práticas de conformidade, segurança de informação e governança corporativa. O novo controlador dará continuidade ao plano de negócios do Grupo Atvos, buscando aumentar seus níveis de produtividade, de forma a gerar mais sustentabilidade e produtividade da cana aço; (iii) redução de custos agrícolas, principalmente na área de corte, transbordo e transporte de cana (CTT); (iv) redução das ociosidades das plantas industriais com o intuito de aumentar a longevidade e durabilidade da cana aço; (v) redução dos custos fixos por meio do aumento de moagem nos próximos anos e, consequentemente, redução das ociosidades das plantas industriais (v) implementação de um programa estruturado de captura de valor por meio de melhorias de eficiências e produtividades operacionais (Avante); (e) e (v) fortalecimento dos sistemas de informação e cyber security, dando mais robustez aos controles internos do Grupo, bem como difusão das melhores práticas de conformidade, segurança de informação e governança corporativa. O novo controlador dará continuidade ao plano de negócios do Grupo Atvos, buscando aumentar seus níveis de produtividade, de forma a gerar mais sustentabilidade e valor para os acionistas, clientes, parceiros, colaboradores e demais públicos de interesse do Grupo. A Companhia em conjunto com outras empresas do Grupo Atvos, incluindo sua controladora direta Atvos Agroindustrial Participações S.A., apresentou, em 29 de maio de 2019, Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Fálencias e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturar financeiramente suas dívidas, com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com seus mais de 9 mil integrantes, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem o Grupo Atvos atua conjuntamente. O Pedido foi autuado sob o nº 1005977-09-2019-26.100 e distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Fálencias e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme a decisão publicada no dia 07 de junho de 2019. No dia 20 de maio de 2020, o Grupo Atvos apresentou a versão final do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") e em cumprimento à agenda da Assembleia Geral de Credores ("AGC") colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") de forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperações. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperações, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., S.A., Destilaria Alcidia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperações Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Ponto S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto de 2020. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperações, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Destilaria Alcidia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperações Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Ponto S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto de 2020. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperações, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Destilaria Alcidia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperações Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Ponto S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto de 2020. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperações, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Destilaria Alcidia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperações Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Ponto S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto de 2020. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperações, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Destilaria Alcidia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperações Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Ponto S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto de 2020. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperações, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Destilaria Alcidia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperações Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Ponto S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto de 2020. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperações, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Destilaria Alcidia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperações Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Ponto S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto de 2020. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperações, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Destilaria Alcidia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperações Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Ponto S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto de 2020. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperações, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Destilaria Alcidia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperações Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Ponto S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto de 2020. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperações, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Destilaria Alcidia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperações Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Ponto S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto de 2020. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperações, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Destilaria Alcidia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperações Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Ponto S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto de 2020. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperações, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Destilaria Alcidia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial das Recuperações Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL") e Usina Conquista do Ponto S.A. ("UCP") foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da USL e da UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto de 2020. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Os credores aprovaram a consolidação

*continuação Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Março de 2023 da Breco - Companhia Brasileira de Energia Renovável - Em recuperação judicial - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

os valores contábeis das demonstrações financeiras, aplicando-se as alíquotas da legislação vigente. Estes impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que os lucros futuros tributáveis sejam suficientes para compensar os créditos fiscais adquiridos das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, de acordo com projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos que podem, portanto, sofrer alterações. Os tributos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. As alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicadas para cálculo dos impostos correntes e diferidos seguem a legislação vigente, sendo, atualmente, 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. **2.20. Reconhecimento de receita:** a) Venda de produtos: A receita compreende, substancialmente, o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. É apresentada líquida de impostos, fretes, devoluções, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança: quando é provável que fluirão benefícios futuros decorrentes da transação e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. b) Receita financeira: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda por *impairment* é identificada em relação a um contrato, a receita, reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado a taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira, que é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a receber. **2.21. Direito de uso e passivos de arrendamento:** A Companhia adota a norma CPC 06 (R2) - Arrendamentos, que estabelece um modelo único de contabilização de arrendamentos e parcerias agrícolas no balanço patrimonial. O direito de uso do ativo é reconhecido como um ativo e as obrigações de pagamentos dos contratos que se enquadram no escopo da norma, incluindo os contratos de parcerias agrícolas vigentes, apesar de possuirem natureza e características jurídicas distintas aos contratos de arrendamento, como um passivo. O ativo de direito de uso é apropriado ao resultado de acordo com a realização do contrato. O valor presente dos passivos é calculado com o saldo remanescente dos contratos, líquido de adiantamentos realizados. A taxa incremental utilizada equivale a taxa de juros real de empréstimos e financiamentos que tenham natureza semelhante, captados ou não pela Companhia. Contratos com vigência remanescente menor que 12 meses ou de valor imaterial não foram enquadados no escopo da norma. **2.22. Adiantamentos de clientes:** Referem-se, principalmente, à entrega futura de produtos, podendo ser prorrogados por uma ou mais safras, mediante entendimento entre as partes. **2.23. Outras despesas operacionais, líquidas:** Compostas, principalmente, por provisões e/ou perdas relacionadas a processos judiciais (trabalhistas, civis, ambientais e tributários). **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** São continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. De forma similar, as estimativas resultantes raramente são iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas abaixo: a) **Valor justo dos ativos biológicos:** O valor justo dos ativos biológicos é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados como mencionado nas Notas 2.13 e 8. b) **Perda por impairment estimada do ágio e outros ativos:** A Companhia realiza anualmente uma avaliação das indicadoras de impairment de ativos recuperáveis dos ágios e ativos intangíveis com vida útil indefinida. Ativos imobilizado e intangível de vida definida que estão sujeitos a depreciação e amortização são testados para impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A determinação do valor recuperável da unidade geradora de caixa a que foi atribuído o ágio inclui também o uso de estimativas e requer um grau significativo de julgamento da Administração. Para mais detalhes, vide Notas 2.11 (a) e 13. c) **Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. Os impostos diferidos ativos são revisados regularmente em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com estudo de viabilidade técnica. d) **Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. É utilizado a análise do fluxo de caixa descontado para cálculo de valor justo de diversos ativos financeiros disponíveis para venda, não negociados em mercados ativos. As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas como receita ou despesa financeira no mesmo período em que ocorrem, exceto quando o derivativo for designado e comecido como hedge para fins contábeis na data da operação. e) **Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado e intangível:** A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. f) **Provisão para contingências:** A Companhia reconhece provisão para demandas judiciais tributárias, civis, trabalhistas e ambientais. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes dos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação de advergados internos e externos. As referidas provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais e exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Para mais detalhes, vide Nota 24. g) **Taxa incremental dos passivos de arrendamento:** A Companhia exerce julgamentos significativos na determinação das premissas utilizadas na mensuração do passivo do arrendamento, com a determinação do prazo dos vários contratos de arrendamento, das taxas de desconto, da determinação dos contratos que estão no escopo da norma e, dos impactos que eventuais alterações nas premissas associadas aos julgamentos e estimativas dessas exposições, os resultados das safras futuras poderão ser afetados, aumentados ou reduzidos. h) **Análise de sensibilidade do valor justo:** A Companhia avaliou o impacto sobre o valor justo do ativo biológico em 31 de março de 2023, a título de análise de sensibilidade, considerando a mudança para mais ou para menos das seguintes variáveis: (i) preço da tonelada de cana-de-açúcar e (ii) volume de produção de cana-de-açúcar. As demais variáveis de cálculo permanecem inalteradas. Dessa forma, uma variação (para mais ou para menos) de 5% no preço da tonelada de cana resultaria em um aumento ou redução de R\$ 53.271 (R\$ 56.911, em 31 de março de 2022). Com relação ao volume de produção, uma variação (para mais ou para menos) de 5%, resultaria em um aumento ou redução de R\$ 36.747 (R\$ 44.329, em 31 de março de 2022).

9. Tributos a recuperar: **10. Alterações ao IAS 1/CPC 25 - Provisão, Passivo Contingentes e Ativos Contingentes:** Em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliação se o contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que são relacionados diretamente ao cumprimento dele. Alteração ao IAS 16/CPC 27 - Ativo Imobilizado: Em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma imparcial de deduzir o custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. Alteração ao IAS 3/CPC 15 - Combinacão de Negócios: Emitiu em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. IFRS 1/CPC 37 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros: Simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais. IAS 41/CPC 09 - Ativos Biológicos: Remove a exigência de excluir das estimativas de fluxos de caixa os tributos sobre o lucro a mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as outras normas IFRS. As alterações e aprimoramentos mencionados acima não tiveram impactos materiais para a Companhia. **4.2. Novas normas e interpretações aplicáveis às demonstrações financeiras:** As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício findo em 31 de março de 2023. A adopção antecipada de normas, embora encarregada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): Alterações ao IAS-1 - Classificação de passivos como circulante ou não circulante (equivalente à revisão 20 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis): Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, corretado ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem o que significa um direito de postergar a liquidação, que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório, que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação e ainda, que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetaram sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022 e devem ser aplicadas retrospectivamente, no caso da Companhia, a partir de 1º de abril de 2023. Alterações ao IAS-8 - Definição de estimativas contábeis (equivalente a revisão 20 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis): Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduziu a definição de "estimativas contábeis". As alterações esclareceram a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, elas esclareceram como as entidades devem lidar com alterações de políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis. As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. A Companhia está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não é esperado impactos materiais para a Companhia pelas alterações mencionadas acima. Adicionalmente, não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/CIPC, aplicáveis à Companhia, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alto liquidez com vencimentos em três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. A Companhia está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não é esperado impactos materiais para a Companhia pelas alterações mencionadas acima. Adicionalmente, não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/CIPC, aplicáveis à Companhia, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alto liquidez com vencimentos em três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. A Companhia está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não é esperado impactos materiais para a Companhia pelas alterações mencionadas acima. Adicionalmente, não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/CIPC, aplicáveis à Companhia, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alto liquidez com vencimentos em três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. A Companhia está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não é esperado impactos materiais para a Companhia pelas alterações mencionadas acima. Adicionalmente, não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/CIPC, aplicáveis à Companhia, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alto liquidez com vencimentos em três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. A Companhia está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não é esperado impactos materiais para a Companhia pelas alterações mencionadas acima. Adicionalmente, não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/CIPC, aplicáveis à Companhia, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alto liquidez com vencimentos em três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. A Companhia está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não é esperado impactos materiais para a Companhia pelas alterações mencionadas acima. Adicionalmente, não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/CIPC, aplicáveis à Companhia, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alto liquidez com vencimentos em três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. A Companhia está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não é esperado impactos materiais para a Companhia pelas alterações mencionadas acima. Adicionalmente, não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/CIPC, aplicáveis à Companhia, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alto liquidez com vencimentos em três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. A Companhia está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não é esperado impactos materiais para a Companhia pelas alterações mencionadas acima. Adicionalmente, não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/CIPC, aplicáveis à Companhia, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alto liquidez com vencimentos em três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. A Companhia está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não é esperado impactos materiais para a Companhia pelas alterações mencionadas acima. Adicionalmente, não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/CIPC, aplicáveis à Companhia, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alto liquidez com vencimentos em três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. A Companhia está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não é esperado impactos materiais para a Companhia pelas alterações mencionadas acima. Adicionalmente, não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/CIPC, aplicáveis à Companhia, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alto liquidez com vencimentos em três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor. a) **Caixa e equivalentes de caixa:** As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento. A Companhia está atualmente revisitando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não é esperado impactos materiais para a Companhia pelas alterações mencionadas acima. Adicionalmente, não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/CIPC, aplicáveis à Companhia, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Caixa e equivalentes de caixa compre

★ continuação Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Março de 2023 da Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável - Em recuperação judicial - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

de commodities e taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez. A administração da Companhia entende que o gerenciamento do risco é fundamental para: (i) monitoramento contínuo dos níveis de exposição em função dos volumes de vendas contratuais; (ii) estimativas do valor de cada risco, tendo por base os limites de exposição cambial e dos preços de venda do açúcar estabelecidos; e (iii) previsão de fluxos de caixa futuros e o estabelecimento de limites de alcada de aprovação para a contratação de instrumentos financeiros destinados à precificação de produtos, à proteção contra variação cambial e volatilidade dos preços e taxa de juros. Se necessário, instrumentos financeiros derivativos são contratados com a finalidade de precificar e proteger as operações de exportação de açúcar e etanol da Companhia contra riscos de variação cambial, flutuação dos preços e variações nas taxas de juros, assim como a adoção da prática da contabilidade de hedge. **30.1. Riscos de mercado:** a) **Risco cambial:** A administração estabeleceu uma política que exige que a Companhia administre seu risco cambial para reduzir os efeitos adversos causados por um potencial descascamento de moedas. O Grupo Atvos está exposto diretamente à variação cambial relativa principalmente a valores a receber resultante de receitas de exportação e dívidas contratadas indexadas em moeda estrangeira, substancialmente em dólares-americanos, assim como indiretamente pelo impacto em certos custos de produção relacionados a insumos agrícolas indexados nesta moeda. Se necessário, esse risco é administrado, por meio da contratação de ("NDFs - Non deliverable forwards") e/ou contratos de swaps. Cabe ressaltar que as decisões são tomadas a partir do resultado líquido da exposição cambial (ativos menos passivos). As operações, quando efetuadas, são realizadas com instituições financeiras de primeira linha, entretanto, em 31 de março de 2023 e de 2022 não havia instrumentos financeiros contratados desta natureza. **Ativos e passivos expostos à variação cambial:** Em 31 de março de 2023 a Companhia especificamente não possuiu saldos em aberto em moeda estrangeira. b) **Risco de volatilidade no preço de açúcar e etanol:** A Companhia está exposta à variação do preço do açúcar no mercado internacional relativo, principalmente, às receitas operacionais provenientes da venda do produto. A variação do preço de açúcar é gerenciada ativamente por meio de contratos futuros e de opções de Sugar #11 na bolsa de mercadorias futuras de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY). Conforme Políticas sobre Riscos Financeiros e Econômicos, a administração da Companhia está autorizada a contratar operações de fixação de preço de açúcar lastreadas em até 100% da produção prevista para a safra corrente e até 50% da produção da safra seguinte. Adicionalmente, a Companhia está exposta à flutuação do preço do etanol no mercado interno relativo às receitas operacionais de venda do produto. A proteção da exposição à variação do preço de etanol, quando necessário, é feita por meio de instrumentos financeiros que tenham aderência e correlação direta ou indireta com os preços de etanol ou contratos futuros de Etanol Hidratado na bolsa de mercadorias futuras da BM&F-Bovespa. Em 31 de março de 2023 e 2022, a Companhia não possuiu contratos em aberto e futuros, opções ou swap, bem como não possuam resultado represso no patrimônio líquido como ajuste de avaliação patrimonial. c) **Risco de fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros:** A Companhia segue a prática de obter empréstimos e financiamentos indexados a taxas pós-fixadas, sendo que parte substancial da alavancagem teve sua atualização monetária e indexação, quando aplicável, fixadas em razão da PRJ (Nota 16). Para esses empréstimos, ocorre uma mitigação natural de parte importante do risco de flutuação de taxas de juros, uma vez que as aplicações financeiras são todas indexadas a taxas pós-fixadas, e que as dívidas vinculadas à PRJ também têm indexações pós-fixadas (principalmente CDI e IPCA). d) **Análise de sensibilidade dos riscos de mercado:** Para a análise de sensibilidade do exercício findo em 31 de março de 2023, a Companhia considerou um cenário provável as taxas de juros projetadas dos próximos 12 meses para sensibilidade de aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos, conforme taxas abaixo (Fonte Boletim Focus). Os demais cenários considerados foram o aumento ou redução de 25% e 50% sobre o cenário provável. O quadro a seguir apresenta uma análise de sensibilidade dos efeitos das mudanças das taxas de juros:

| Fator | Taxas utilizadas | Cenário provável | | | | |
|--|------------------|------------------|------------------|-----------------|------------------|--------------------------|
| | | Cenário possível | 25% | 50% | -25% | -50% |
| Aplicações financeiras - Nota 5 | 100% CDI | 9,90% | 683.277 | 68.502 | 17.126 | 34.251 (17.126) (34.251) |
| Empréstimos e financiamentos | 100% CDI | 9,90% | 3.656 | 367 | 92 | 184 (92) (184) |
| Empréstimos e financiamentos | 100% CDI | 9,90% | (8.723) | (864) | (216) | (432) 216 432 |
| Empréstimos e financiamentos | 115% CDI | 9,90% | (1.873.192) | (213.263) | (53.316) | (106.632) 53.316 106.632 |
| Empréstimos e financiamentos | IPC-A | 4,15% | (1.990.404) | (82.204) | (20.551) | (41.102) 20.551 41.102 |
| Empréstimos e financiamentos | TJLP | 10,00% | (197.532) | (19.753) | (4.938) | (9.877) 4.938 9.877 |
| Impacto adicional no resultado do exercício | | | (247.215) | (61.803) | (123.509) | 61.803 123.509 |

30.2. Risco de crédito: A gestão de risco de crédito ocorre por meio de contratação de operações apoiadas em instituições financeiras de primeira linha que atendem aos critérios de avaliação de riscos da Companhia que controla mensalmente sua exposição em derivativos e aplicações financeiras, mediante critérios de concentração máxima em função do rating da instituição financeira. Com relação ao risco de crédito de clientes, a Companhia avalia anualmente o risco de crédito associado a cada um deles, e também sempre que há a inclusão de um novo cliente, atribuindo um limite individual de crédito em

funcção do risco identificado. **30.3. Risco de liquidez:** O departamento financeiro monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que haja caixa suficiente para atender às necessidades operacionais e à dívida de curto prazo. O excesso de caixa em moeda nacional é aplicado em operações compromissadas lastreados em títulos privados, CDBs e fundos de investimentos, indexados pela variação do CDI, com características de alta liquidez e circulação no mercado. A tabela a seguir analisa os passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento, com base no fluxo de pagamentos futuros não descontados.

Em 31 de março de 2023

| | Menos de um ano | Entre um e três anos | Acima de três anos | Total |
|------------------------------|-----------------|----------------------|--------------------|------------------|
| Fornecedores | 266.504 | 1.935 | — | 268.439 |
| Empréstimos e financiamentos | 244.612 | 1.116.126 | 3.100.625 | 4.461.363 |
| Passivos de arrendamento | 180.169 | 414.290 | 431.389 | 1.025.848 |
| Partes relacionadas (i) | 40.353 | — | 207.358 | 247.711 |
| Adiantamentos de clientes | 35.808 | — | — | 35.808 |
| | 767.446 | 1.532.351 | 3.739.372 | 6.039.169 |

Em 31 de março de 2022

| | Menos de um ano | Entre um e três anos | Acima de três anos | Total |
|------------------------------|-----------------|----------------------|--------------------|------------------|
| Fornecedores | 224.542 | 78.616 | — | 303.158 |
| Empréstimos e financiamentos | 78.060 | 897.453 | 3.312.334 | 4.287.847 |
| Passivos de arrendamento | 240.752 | 503.589 | 299.393 | 1.043.740 |
| Partes relacionadas (i) | 31.347 | — | 178.543 | 209.890 |
| Adiantamentos de clientes | 58.609 | — | — | 58.609 |
| Outros débitos | 909 | — | — | 909 |
| | 634.219 | 1.479.658 | 3.790.276 | 5.904.153 |

(i) Os saldos a vencer há menos de um ano referem-se a operações com partes relacionadas originadas após o PRJ. **30.4. Gestão de capital:** O objetivo da Companhia ao administrar seu capital é garantir o crescimento contínuo do negócio balizado em uma estrutura adequada de capital, tendo como política o acompanhamento do índice de alavancagem financeira que corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A Companhia monitora o seu capital, por meio de uma gestão combinada da tesouraria de seus negócios, usando um índice de alavancagem (leverage), representado pelo capital de terceiros dividido pelo capital próprio. O capital de terceiros, que compreende a dívida líquida (net debt) da Companhia, é calculado considerando o total dos empréstimos e financiamentos com o mercado (líquidos de custo de transação), reduzido de caixa e equivalentes de caixa, das aplicações e títulos mantidos como garantia para itens de endividamento e dos instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção do endividamento. O capital não é administrado no nível individual da Companhia, somente no nível do Grupo Atvos consolidado. **a. Classificação e valor justo dos instrumentos financeiros:** a) **Classificação:** A classificação dos ativos e passivos financeiros é demonstrada nas tabelas a seguir:

Classificação 31/03/2023 31/03/2022

| Ativos financeiros | Custo amortizado | 718.283 | 623.179 |
|--|-----------------------------------|------------------|------------------|
| Caixa e equivalente de caixa | Valor justo por meio do resultado | 3.656 | 3.296 |
| Fornecedores | Custo amortizado | 26.142 | 39.303 |
| Aplicações financeiras | Custo amortizado | 13.075 | 17.436 |
| Contas a receber de clientes | Custo amortizado | 865.563 | 480.862 |
| Depósitos judiciais | Custo amortizado | 17.068 | 26.050 |
| Partes relacionadas | Custo amortizado | — | — |
| Outros créditos, exceto pagamentos antecipados | Custo amortizado | 1.643.787 | 1.190.127 |
| Total dos ativos | Custo amortizado | 6.051.203 | 5.904.153 |
| Passivos financeiros | Custo amortizado | 280.473 | 303.158 |
| Fornecedores | Custo amortizado | 4.461.363 | 4.287.847 |
| Empréstimos e financiamentos | Custo amortizado | 1.025.848 | 1.043.740 |
| Passivos de arrendamento | Custo amortizado | 247.711 | 209.890 |
| Partes relacionadas | Custo amortizado | 35.808 | 58.609 |
| Adiantamentos de clientes | Custo amortizado | — | 909 |
| Total dos passivos | Custo amortizado | 6.051.203 | 5.904.153 |

A validade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos é avaliada mediante referência às classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes. **b) Valor justo:** Para mensuração e determinação do valor justo, a Companhia utiliza vários métodos incluindo abordagens de mercado, de resultado ou de custo de forma a estimar o valor que os participantes do mercado utilizarão para preificar o ativo ou passivo. Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo são classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir:

• Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração; • Nível 2 - Preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos; e • Nível 3 - Ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou ilíquido. Nas demonstrações financeiras atuais, não houve reclassificação de ativos e passivos ao valor justo de ou para o nível 1, 2 ou 3.

Contadora

Diretoria

Dario Costa Gaeta - Diretor Presidente **José Carlos Teixeira Junior - Diretor** **Luiz Antonio Bianchi - Diretor** **Luiz Augusto Artimonte Vaz - Diretor** **Marcelo Caldato Flomari - Diretor**

Magali Penelope Givort Cruz - CRC 223526/O-4

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável (Em recuperação judicial). **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável - Em recuperação judicial ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável - Em recuperação judicial, em 31 de março de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Sómos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para a nota explicativa 1 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia, sua controladora direta, Atvos Agroindustrial Participações S.A., sendo responsável por gerir os direitos econômicos dos credores referentes aos créditos da Tranche B. As demonstrações financeiras foram preparadas na pressuposição da base de continuidade operacional da Companhia, incluindo o ônus no cumprimento dos termos aprovados nos PRJs. Conforme apresentado na nota explicativa 1, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na nota explicativa 1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, confluindo com a distorção relevante, independentemente se a distorção é causada por fraude ou erro. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos e condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.